



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
 Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



**Resolução nº 27, de 13 de dezembro de 2023**

*Dispõe sobre o calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2024.*

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sr. Eduardo Silva, no exercício de sua função deliberativa, que conforme plenária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 13 de dezembro de 2023, as 09h00 aprovou o calendário anual das Reuniões Ordinárias que serão realizadas no ano de 2024, conforme abaixo

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** o calendário anual de reuniões ordinárias do CMAS, que serão realizadas às 09h30 em locais a serem previamente comunicados nas convocações, sejam elas presenciais ou por meio da plataforma GOOGLE MEET.

DATAS (Últimas quintas-feiras de cada mês)	Horários
25 de janeiro de 2024	09h30
29 de fevereiro de 2024	09h30
28 de março de 2024	09h30
25 de abril de 2024	09h30
23 de maio de 2024	09h30
27 de junho de 2024	09h30
25 de julho de 2024	09h30
29 de agosto de 2024	09h30
26 de setembro de 2024	09h30
31 de outubro de 2024	09h30
28 de novembro de 2024	09h30
19 de dezembro de 2024	09h30

**Art. 2º** As reuniões terão início as 9:30h e encerramento até as 12:00h.

**Art. 3º** As Reuniões em caráter Extraordinário conforme o regimento interno em seu Art. 12º II, ocorrerão: *sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros titulares, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 48 horas para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta.*

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de dezembro de 2023

Eduardo Silva  
**Presidente**